



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO **ATOrd 0000891-06.2020.5.06.0009**

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 05/11/2020

Valor da causa: R\$ 2.768.183,14

Partes:

AUTOR: SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE - CNPJ:
10.580.199/0001-28

ADVOGADO: DANIELA SIQUEIRA VALADARES - OAB: PE21290

RÉU: MANDACARU VIGILANCIA LTDA - CNPJ: 03.591.143/0001-03



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
9ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE
ATOrd 0000891-06.2020.5.06.0009
AUTOR: SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE
RÉU: MANDACARU VIGILANCIA LTDA

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO

PARA HABILITAÇÃO NO SEGURO DESEMPREGO

A Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho desta 9ª Vara do Trabalho do Recife, abaixo identificada com assinatura eletrônica, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA a SECRETARIA DO TRABALHO (MINISTÉRIO DA ECONOMIA)**, pelo presente alvará, a **PROCEDER à HABILITAÇÃO NO PROGRAMA DO SEGURO DESEMPREGO** dos 217 empregados elencados na planilha em anexo (**documento Nº 20121415075835400000048657072**), conforme dados arrolados (CPF, PIS, CTPS, ADMISSÃO /RESCISÃO), haja vista o reconhecimento em Juízo, da dispensa imotivada relativa ao contrato de trabalho acima referido, pelo seu ex-empregador(a) **MANDACARU VIGILÂNCIA LTDA CNPJ: 03.591.143/0001-03**.

Deverá o Órgão competente (MP.870/2019) agir em conformidade com a legislação em vigor no tocante à verificação do preenchimento, pelo beneficiário, das condições necessárias à percepção do seguro desemprego, deixando de efetivar a habilitação em caso de impedimento legal.

Dispensada a apresentação pelo beneficiário de via impressa deste alvará com assinatura física do Juiz, podendo ser verificada a autenticidade desta ordem judicial através do sítio "<http://pje.trt6.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>", bastando, para tanto, ser fornecido o código numérico que se encontra no rodapé deste documento.

Conforme determinação constante da *Despacho* referente ao IDa5a39ff.

O QUE CUMPRA na forma e sob as penas da lei. Este alvará tem validade de 180 dias a contar desta data.

Deverá o beneficiário portar sua CTPS, número do PIS e documentos necessários para aferição dos dados.



Documento assinado pelo Shodo

O presente documento foi redigido pelo(a) servidor(a) EMANUELLA DE PAULA RODRIGUES PEREIRA, conferido pela **Diretora de Secretaria** e assinado eletronicamente pela Excelentíssima Juíza do Trabalho abaixo discriminada.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, e nos termos da Lei 11.419/2006, que instituiu o Processo Judicial Eletrônico. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico "<http://pje.trt6.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>", informando-se a chave numérica abaixo.

RECIFE/PE, 18 de dezembro de 2020.

RENATA LIMA RODRIGUES
Magistrado



Assinado eletronicamente por: RENATA LIMA RODRIGUES - Juntado em: 18/12/2020 09:32:21 - c90f631
<https://pje.trt6.jus.br/pjekz/validacao/20121521305301800000048703700?instancia=1>
Número do processo: 0000891-06.2020.5.06.0009
Número do documento: 20121521305301800000048703700



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
9ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE
ATOrd 0000891-06.2020.5.06.0009
AUTOR: SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE
RÉU: MANDACARU VIGILANCIA LTDA

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO

PARA TRANSFERÊNCIA DO FGTS

A Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho desta 9ª Vara do Trabalho do Recife, abaixo identificada com assinatura eletrônica, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, pelo presente alvará, a **TRANSFERIR**, excepcionalmente, em face da pandemia do COVID-19, **para as contas elencadas dos 217 empregados constantes da planilha em anexo (documento Nº 20121415075835400000048657072), conforme dados arrolados (CPF/PIS/CTPS/ADMISSÃO/RESCISÃO/DADOS BANCÁRIOS)**, 100% (cem por cento) dos depósitos feitos em sua conta fundiária pelo(a) empregador(a): **MANDACARU VIGILÂNCIA LTDA CNPJ: 03.591.143/0001-03**, no período de trabalho acima referido, todos com as devidas atualizações legais até a data do saque.

Deve a aludida instituição financeira proceder em conformidade com a legislação em vigor. Dispensada a apresentação pelo beneficiário de via impressa deste alvará com assinatura física do Juiz, podendo ser verificada a autenticidade desta ordem judicial através do sítio "https://pje.trt6.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam", bastando, para tanto, ser fornecido o código numérico que se encontra no rodapé deste documento.

Conforme determinação constante da *Despacho*, referente ao IDa5a39ff.

O QUE CUMpra na forma e sob as penas da lei. Este alvará tem validade de 180 dias a contar desta data.

Deverá a instituição financeira, por fim, encaminhar a este Juízo o comprovante do recolhimento efetuado.

O presente documento foi redigido pelo(a) servidor(a) EMANUELLA DE PAULA RODRIGUES PEREIRA, conferido pela **Diretora de Secretaria** e assinado eletronicamente pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho abaixo discriminado(a).



Documento assinado pelo Shodo

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, e nos termos da Lei 11.419/2006, que instituiu o Processo Judicial Eletrônico. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico "<http://pje.trt6.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>", informando-se a chave numérica abaixo.

RECIFE/PE, 18 de dezembro de 2020.

RENATA LIMA RODRIGUES
Magistrado



Assinado eletronicamente por: RENATA LIMA RODRIGUES - Juntado em: 18/12/2020 09:32:21 - 6b497ec
<https://pje.trt6.jus.br/pjekz/validacao/2012152130530800000048703701?instancia=1>
Número do processo: 0000891-06.2020.5.06.0009
Número do documento: 2012152130530800000048703701

SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data de Juntada	Documento	Tipo
c90f631	18/12/2020 09:32	Alvará único SD (217 empregados)	Alvará
6b497ec	18/12/2020 09:32	Alvará único FGTS (217 empregados)	Alvará